



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.545 DE 29 DE JULHO DE 2005

"Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Magistrados Acreanos – ASMAC."

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Magistrados Acreanos – ASMAC, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis, 44º do Estado do Acre e 96º do Município de Rio Branco


RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS
Prefeito de Rio Branco